ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2734 , DE 03 DE novembro DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, destinado à construção dos sistemas de abasteci - mento d'água dos bairros que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R$720.000,00- (setecentos e vinte mil reais), após liberação de recursos pelo Poder Central da República, na dotação "Auxílio para Despesas de Capital", bem como a repassá-los ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a finalidade de construção dos sistemas de abastecimento d'água dos bairros Pileiras, Vila Brígida e da Periferia Sudeste.

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, serão os provenientes de transferência da União, através o Ministério do Bem-Estar Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de novembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 01 Fls 163v-164

A. Lacerda
Oficial